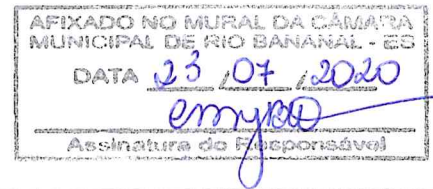




MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002039/2020
Data 23/07/2020



O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001470/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 227.342,52 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000155	060001.1545200052.216 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBJ MATERIAL DE CONSUMO	2001000	25.000,00
0000160	060001.1545200052.216 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E ÓRGÃOS SUBJ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	82.342,52
0000556	090001.2060600342.126 33903000000	Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO	2001000	100.000,00
0000560	090001.2060600342.126 33903900000	Ações Diversas ao Produtor Rural OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	20.000,00
TOTAL:				227.342,52

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 227.342,52 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 julho de 2020


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL